



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 8

do processo nº 03 – PR 03 de 2020, 26, 02, 2020 (a)

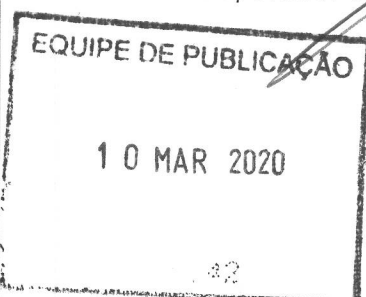
DANIEL AIDAR DA ROSA
Técnico Administrativo
RF 11.440

LIDO HOJE 10 MAR 2020
ÀS COMISSÕES DE:
Const., Just. e Leg. Particip.
Administração Pública
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

10 MAR 2020

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSÓRIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 11/03/2020 ÀS 11:00 hs
POR Julia

SAÍDA: _____ ASS: _____ N: _____ ASS: _____

EX

Segue(m) juntado(s) documento(s)
rubricado(s) sob nº 09 e
folha(s) para informação sob nº _____
Em 20/3/20 (a)

Sandro
Sandro Borges
RF. 11.490
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha nº 09 do Proc. nº 01 de 2020
Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

fls. 11

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PR 3/20

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Resolução CMSP n º 10, de 21 de agosto de 2001, que dispõe sobre a criação no âmbito da Câmara Municipal, do Parlamento Jovem e da outras providencias.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 24 de abril de 2019.

Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414